



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

MARCELO LEÃO ALVES

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELA MONTEIRO MENEZES

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUERIN

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

MARIANA DA ROCHA VIEGAS

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 5 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL - 1SUB
- 6 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 9 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 10 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 16.09.2021

Referência: Processo nº E-20/001.007423/2021

RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1105 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

**CRIA A
COORDENAÇÃO DE
SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL (COSUSTEN) DA
DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO RIO DE
JANEIRO E ALTERA
O REGIMENTO
INTERNO DA
DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DO RIO DE
JANEIRO -
RESOLUÇÃO
DPGERJ Nº 1033 DE
14 DE FEVEREIRO
DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- o princípio da eficiência administrativa contido no art. 37, *caput*, da Constituição da República;
- o dever de proteção do meio ambiente equilibrado, devendo defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225, *caput*, da Constituição Federal;
- a transversalidade e a interdisciplinaridade da temática ambiental;
- o constante dos autos do processo nº E-20/001.007423/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução DPGERJ nº 1033 de 14 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. Integram a estrutura básica da Chefia de Gabinete do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral:

I – Cerimonial;





- II – Diretoria de Comunicação;
- III – Coordenação de Segurança Institucional;
- IV - Coordenação Geral de Programas Institucionais;
- V - Coordenação de Sustentabilidade Ambiental.**

SEÇÃO I

DA CHEFIA DE GABINETE

(...)

SUBSEÇÃO V

DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 23-A. A Coordenação de Sustentabilidade Ambiental terá como objetivo principal auxiliar na construção e implementação das diretrizes e políticas ambientais e como objetivos secundários:

- I - coordenar e fiscalizar projetos de sustentabilidade na Defensoria Pública;
- II - propor referenciais de sustentabilidade a serem implementados pela Instituição;
- III - garantir uma postura mais participativa e eficiente, voltada à ética ambiental;
- IV - fomentar a responsabilidade socioambiental nas atividades administrativas e operacionais da Defensoria Pública;
- V - promover a reflexão sobre problemas socioambientais no âmbito da Instituição;
- VI - estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e bens públicos, a fim de maximizar a eficiência dos serviços prestados;
- VII - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive destinação ambientalmente correta;
- VIII - estimular ações para melhoria na qualidade do ambiente de trabalho;
- IX - buscar parcerias para implementação de projetos sustentáveis;
- X - coordenar as atividades da Comissão de Gestão Socioambiental, criada por meio da Resolução DPGERJ nº 1027 de 08 de janeiro de 2020."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 202101447 - Protocolo: 0668492

Ato de Fixação de Proventos

| De 16.09.2021





NOME: CLAUDIO SILVA MASCARENHAS LIMA

MATRÍCULA: 8157455

ID FUNCIONAL: 19254881

PROCESSO: E-20/001.004275/2020

ATO: Considerando o Despacho SEGAB 0647097 e o Despacho NUDIR 0668657, ficam fixados os proventos mensais de inatividade do Defensor Público de Classe Especial CLAUDIO SILVA MASCARENHAS LIMA em **R\$ 45.503,82**, fundamentados pelo **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, a partir de **01.08.2020**. TORNO SEM EFEITO o Ato de fixação de proventos de 30/07/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 31/07/2020.

Proventos Base do Defensor Público (Lei Complementar 112/06 e Lei 6812/14) R\$ 9.115,35

Representação - 212% (Leis 573/82 e 1294/88) R\$ 19.324,54

Triênio - 60% (Art. 3º Lei Complementar 68/90) R\$ 17.063,93

TOTAL R\$ 45.503,82

Id: 202101448 - Protocolo: 0668819

| De 17.09.2021

NOME: MARIA LUCIA DE PONTES

MATRÍCULA: 8362865

ID FUNCIONAL: 19287526

PROCESSO: E-20/001.005492/2020

ATO: Considerando o Despacho SEGAB 0647306 e o Despacho NUDIR 0436078, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da Defensora Pública MARIA LUCIA DE PONTES em **R\$ 39.175,62**, fundamentados pelo **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, a partir de **01.09.2020**. TORNO SEM EFEITO o Ato de fixação de proventos de 27.08.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 28.08.2020

Proventos Base do Defensor Público (Lei Complementar 112/06 e Lei 6812/14) R\$ 8.659,51

Representação - 212% (Leis 573/82 e 1294/88) R\$ 18.358,16

Triênio - 45% (Art. 3º Lei Complementar 68/90) R\$ 12.157,95

TOTAL R\$ 39.175,62

Id: 202101453 - Protocolo: 0667069





NOME: JOSÉ RICARDO PAES DE ABREU

MATRÍCULA: 8527194

ID FUNCIONAL: 19272758

PROCESSO: E-20/001.007790/2020

ATO: Considerando o Despacho Decisório 0651055 e o Despacho NUDIR 0479882, ficam fixados os proventos mensais de inatividade do Defensor Público JOSÉ RICARDO PAES DE ABREU em **R\$ 43.228,27**, fundamentados pelo **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, a partir de **20/11/2020**. TORNO SEM EFEITO o Ato de fixação de proventos de 19/11/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 23/11/2020.

Proventos Base do Defensor Público (Lei Complementar 112/06 e Lei 6812/14) R\$ 8.659,51

Representação - 212% (Leis 573/82 e 1294/88) R\$ 18.358,16

Triênio - 60% (Art. 3º Lei Complementar 68/90) R\$ 16.210,60

TOTAL R\$ 43.228,27

Id: 202101453 - Protocolo: 0667693

NOME: MARCIA CRISTINA DO AMARAL GOMES

MATRÍCULA: 8352585

ID FUNCIONAL: 19282273

PROCESSO: E-20/001.004450/2020

ATO: Considerando o Despacho SEGAB 0647328 e o Despacho NUDIR 0421300, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da Defensora Pública MARCIA CRISTINA DO AMARAL GOMES em **R\$ 41.877,39**, fundamentados pelo **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, a partir de **01.08.2020**. TORNO SEM EFEITO o Ato de fixação de proventos de 31/07/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 03/08/2020.

Proventos Base do Defensor Público (Lei Complementar 112/06 e Lei 6812/14) R\$ 8.659,51

Representação - 212% (Leis 573/82 e 1294/88) R\$ 18.358,16

Triênio - 55% (Art. 3º Lei Complementar 68/90) R\$ 14.859,72

TOTAL R\$ 41.877,39

Id: 202101453 - Protocolo: 0667679

1º Subdefensor Público Geral - 1SUB





Extrato de Instrumento Contratual

| De 17.09.2021

Referência: Processo nº E-20/001/2404/2016

INSTRUMENTO: Contrato nº 25/2021

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ e PARQUE SHOPPING SULACAP

OBJETO: Comodato do imóvel situado na Avenida Marechal Fontenele, nº3545 – LUC 271 e 272 – Parque Shopping Sulacap – Sulacap – Rio de Janeiro - RJ, com área total de 83 m²

VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021

PRAZO: 02 anos, com vigência inicial em 01/01/2021

FUNDAMENTO: artigos 579 a 585 do Código Civil

Id: 202101452 - Protocolo: 0669816

Conselho Superior - CS

Edital de Eleição

| De 16.09.2021

Referência: Processo nº E-20/001.005811/2021

EDITAL para a eleição do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para o biênio 2022/2023.

Art. 1º - A eleição para a composição da lista tríplice para escolha do Ouvidor Geral será realizada, com qualquer quórum, em reunião pública, coordenada pela Mesa Eleitoral, no dia 25 de outubro de 2021, das 9:00 às 17:00 horas na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os cidadãos que pretendam se habilitar ao cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar sua inscrição ao Conselho Superior, no prazo de 28 de setembro a 06 de outubro de 2021, no setor de protocolo da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, observando os requisitos previstos nos arts. 7º e 8º da Deliberação CS/DPGE nº 102/2015.

Art. 3º - As entidades da sociedade civil que possuam representantes em Conselhos Estaduais de Direitos do Estado do Rio de Janeiro poderão indicar um representante para exercer o direito a voto plurinominal no processo referenciado, para a formação da lista tríplice.

Parágrafo único - A indicação de que trata o caput far-se-á através da remessa de ofício a ser expedido pelo Presidente da entidade ao Conselho Superior, no prazo de 28 de setembro a 06 de outubro e encaminhado ao setor de protocolo da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o qual deverá conter, sob pena de não homologação da habilitação, os seguintes dados:

I - Nome completo do indicado, número da carteira de identidade e CPF;

II - Nome e CNPJ, caso haja, da sociedade civil requerente e documento comprobatório de que a entidade promotora da indicação, caso não seja personificada, componha Conselho Estadual de Direitos do Estado do Rio de Janeiro com mandato em exercício e possua abrangência estadual;

III - Declaração de que a entidade promotora da indicação não tenha fins lucrativos;





IV - Comprovação de que a entidade promotora da indicação inclui entre suas finalidades institucionais a promoção e defesa de direitos em quaisquer das áreas de atuação da Defensoria Pública e que tenha atuação comprovada há mais de doze meses anteriores a publicação deste Edital.

Art. 4º - O Conselho Superior decidirá no prazo de 5 dias, contados do primeiro dia útil após o encerramento dos prazos previstos nos arts. 2º e 3º, do presente edital, os pedidos de habilitação dos representantes das entidades civis para exercer o direito a voto plurinominal, e, no mesmo prazo, as indicações dos nomes dos candidatos para participar da formação da lista tríplice.

Art. 5º - O Conselho Superior fará publicar no Diário Oficial do Estado, no site oficial, nas redes sociais e fará afixar na sede da Defensoria Pública, a lista com os nomes dos representantes indicados pelas entidades civis habilitadas para votar no processo de que trata o presente edital e as candidaturas ao cargo de Ouvidor deferidas.

Parágrafo único - Após a publicação, será aberto prazo de cinco dias para impugnação do resultado preliminar das habilitações e inscrições, mediante requerimento devidamente fundamentado e endereçado ao Conselho Superior, que decidirá em 3 dias úteis.

Art. 6º - Será realizada audiência pública híbrida (presencial, limitada a capacidade do local, e virtual, através da plataforma zoom) no dia 27 de setembro de 2021, às 10:00 horas, além de transmissão ao vivo pelo canal do *youtube* da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as entidades da sociedade civil, para apresentar os fins institucionais da Defensoria Pública, a finalidade da ouvidoria e os critérios para formação da lista tríplice para escolha do Ouvidor Geral.

I - a audiência citada no caput deste artigo será promovida e presidida pela Administração Superior, facultada a participação de integrante do Colégio de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil;

II - no processo de organização da audiência pública em referência, serão expedidos ofícios aos Conselhos Estaduais de Direitos do Estado do Rio de Janeiro e aos organismos personificados e não personificados da sociedade civil com notória atuação no Estado, designando data, horário, local e pauta;

III - na distribuição dos convites para audiência pública será assegurada ampla publicidade nos veículos de comunicação, tendo como obrigatória a divulgação de edital contendo extrato das regras para escolha e informações sobre dia, horário e local da audiência, no Diário Oficial Eletrônico, no site oficial e redes sociais da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Para a votação, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - Antes de votar, os habilitados deverão assinar a lista de presença;

II - A votação será feita através de cédulas, rubricadas por pelo menos dois representantes da mesa eleitoral.

Parágrafo único: Não se admitirá o voto por procuração ou pelo correio.

Art. 8º - A lista tríplice será formada pelos três candidatos mais votados e, havendo empate, prevalecerá:

I - o candidato que possuir curso superior;

II - o mais idoso.

Art. 9º - A impugnação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor Geral poderá ser realizada no prazo de 02 (dois) dias, abrindo-se vista ao impugnado para exercer o direito do contraditório e da ampla defesa, a qual será julgada no prazo de 03 (três) dias pelo Conselho Superior.

Art. 10 - O Ouvidor Geral escolhido em lista tríplice pelo Conselho Superior da Defensoria Pública será nomeado pelo Defensor Público Geral nos 15 (quinze) dias subsequentes à realização da sessão que o escolheu.

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com recurso para o Conselho Superior, no prazo de três dias, pronunciando-se este em três dias úteis, sempre em observação ao disposto na Deliberação.

| | |
|----------------|---|
| 03 de setembro | Aprovação do edital e calendário no Conselho Superior |
|----------------|---|





| | |
|--------------------------------|--|
| 20 de setembro | Convocação edital |
| 27 de setembro | Audiência Pública de abertura oficial do processo (Híbrida - Plataforma Zoom e Presencial) |
| 28 de setembro a 06 de outubro | Prazo de inscrição candidaturas |
| 28 de setembro a 06 de outubro | Prazo de inscrição de colégio eleitoral |
| 07 a 09 de outubro | Prazo de validação candidaturas e colégio eleitoral |
| 13 de outubro | Publicação da lista das candidaturas e colégio eleitoral |
| 14 a 18 de out | Prazo de recurso de candidaturas e colégio eleitoral |
| 22 de outubro | Publicação da final de candidaturas e colégio eleitoral |
| 25 de outubro | Eleição da lista tríplice na sociedade civil |
| 27 de outubro | Publicação da lista tríplice |
| 03 e 04 de novembro | Prazo de recurso para impugnação da lista tríplice |
| 08 de novembro | Debate Público (Plataforma zoom) |
| 22 de novembro | Eleição no Conselho Superior |
| 20 de dezembro | Posse da/do Ouvidor/a |

Id: 202101445 - Protocolo: 0668290

Referência: Processo nº E-20/001.005815/2021

OBJETO: Edital para a eleição dos membros classistas e seus suplentes ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - biênio 2022/2023.

Art. 1º - A eleição dos Conselheiros Classistas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para o biênio 2022/2023, se dará na sede da Defensoria Pública, no dia 26 de novembro de 2021, sexta-feira, das 10h às 17 h.

Art. 2º- A pretensão ao cargo deverá ser apresentada mediante inscrição dirigida à Presidência do Conselho Superior, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, devendo constar do requerimento nome completo, matrícula ou número funcional, e-mail para contato, a forma que pretende que seu nome conste da cédula eleitoral, bem como fotografia digitalizada para inserção na cédula eleitoral.

§ 1º - O requerimento deverá ser entregue no Protocolo Geral da Defensoria Pública, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 314, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10 às 17 horas ou por correspondência eletrônica no e-mail secs@defensoria.rj.def.br, sendo acusado seu recebimento e providenciada sua inclusão no processo SEI nº E-20/001.005815/2021





§2º - A presidência do Conselho Superior fará publicar, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública e no sitio eletrônico da Defensoria Pública, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo de inscrições, a listagem com os nomes dos candidatos e candidatas que tiveram suas inscrições deferidas.

§ 3º - Da publicação da decisão que deferir ou indeferir a inscrição caberá recurso ao Conselho Superior, no prazo de 5 (cinco) dias, que decidirá em igual prazo, na forma prevista no Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho Superior.

§ 4º - Aos candidatos inscritos fica facultado o uso dos contatos do e-mail institucional para divulgação de suas candidaturas.

Art. 3º - A eleição ocorrerá integral e exclusivamente por meio eletrônico, na forma prevista no Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho Superior.

Parágrafo Único. – A cédula de votação observará a ordem alfabética na disposição dos nomes.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, segundo regras estabelecidas no Regimento Eleitoral.

Art. 5º - A posse dos novos Conselheiros Classistas ocorrerá na primeira quinzena de janeiro de 2022.

Id: 202101446 - Protocolo: 0667560

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 17.09.2021

Referência: Processo nº E-20/001.004931/2018 - Interessado(a): MOISES SPERLING CAMARA, matrícula: 30917926

Considerando o Despacho NUAF 0643132, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de **06/06/2016 a 04/06/2021**, nos termos do art.129 do Decreto 2479/79.

Id: 202101451 - Protocolo: 0666766

Referência: Processo nº E-20/001.006306/2021 - Interessado(a): VIVIANNE SILVEIRA DA NOBREGA, matrícula: 30779425

Considerando o Despacho NUAF 0642660, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de **26/05/2015 a 23/05/2020**, nos termos do art.129 do Decreto 2479/79.

Id: 202101451 - Protocolo: 0666769

Referência: Processo nº E-20/001/627/2016 - Interessado(a): OTAVIO LAIO CASTRO DOMINGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 9694357

Considerando o Despacho NUAF 0642634, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de **21/12/2015 a 18/12/2020**, nos termos do art.129 do Decreto 2479/79.

Id: 202101451 - Protocolo: 0666773

Referência: Processo nº E-20/001.006338/2021 - Interessado(a): CAROLINA PRINCISVAL SILVA CARNEIRO, matrícula: 30685572

Considerando o Despacho NUAF 0642529, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de **11/07/2014 a 09/07/2019**, nos termos do art.129 do Decreto 2479/79.

Id: 202101451 - Protocolo: 0666776

Referência: Processo nº E-20/001.004151/2021 - Interessado(a): GUSTAVO HENRIQUE SIMOES FELIPE, matrícula: 30870281





Considerando o Despacho NUA 0666971, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de **09/01/2012 a 06/01/2017**, nos termos do art.129 do Decreto 2479/79.

Id: 202101451 - Protocolo: 0667006

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 16.09.2021

Requeru a ilustre Defensora Pública **DANIELLA ANDRADE GIRARDI** "*a concessão de 60 dias de férias relativos aos 2 períodos de 2021 para fins de renúncia*" (0643490), bem como seja a respectiva indenização "*paga nos meses de outubro e novembro respectivamente do ano de 2021*" (0666318). Ante o exposto, **DEFIRO o pedido de férias antigas nos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO** de 2021, bem como, diante da necessidade de manutenção de Defensoras e Defensores Públicos em sua atividade funcional, **DEFIRO o pedido de RENÚNCIA dos respectivos períodos.**

Id: 202101449 - Protocolo: 0668842

Referência: Processo nº E-20/10770/1995 - Interessado(a): LUIZ CLAUDIO RAMOS MARINS, matrícula: 8157612

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03.11.2021 a 11.11.2021.

Id: 202101449 - Protocolo: 0668964

| De 17.09.2021

Referência: Processo nº E-20/10113/1998 - Interessado(a): LARA ALONDRA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA, matrícula: 8209785

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03.11.2021 a 05.11.2021.

Id: 202101449 - Protocolo: 0669524

Referência: Processo nº E-20/10418/2012 - Interessado(a): ANDREA SÁ PEREIRA LOPES TISSI, matrícula: 9696196

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 16.10.2021 a 31.10.2021.

Id: 202101449 - Protocolo: 0669469

Referência: Processo nº E-20/10747/2002 - Interessado(a): SILVIA MARIA DE SEQUEIRA, matrícula: 8607640

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 18.11.2021 a 17.12.2021.

Id: 202101449 - Protocolo: 0669458